



## **Regulamento Pravalor Juro Zero 2018/01**

Com o intuito de facilitar o acesso à graduação e à pós-graduação, a Universidade Feevale, em parceria com a Ideal Invest, está oferecendo **62 vagas** para o Pravalor, sem juros.

### **1. Como funciona?**

Com o Pravalor Juro Zero o estudante financia 100% do valor da mensalidade e realiza o pagamento de 50% do valor desta no dobro do tempo, diretamente ao Pravalor. Nessa modalidade, a Instituição custeia os juros do programa e o valor que o estudante paga ao Pravalor é acrescido apenas do IOF e IPCA.

As vagas são limitadas e, a cada semestre, o estudante poderá recontratar o programa e financiar suas mensalidades. Os pagamentos das parcelas de um semestre nunca acumulam com as do próximo.

### **2. Quem poderá utilizar?**

O programa estará disponível a todos os estudantes dos cursos de graduação presenciais (exceto Medicina) e de pós-graduação stricto sensu, devidamente matriculados na Instituição e que não estejam vinculados a nenhum outro financiamento estudantil ou programa de bolsa integral.

O candidato interessado deve inscrever-se para o programa por meio do site [www.creditouniversitario.com.br](http://www.creditouniversitario.com.br) e obter pré-aprovação do cadastro de crédito.

### **3. Inscrições**

Serão disponibilizadas 62 vagas, sendo 56 destas destinadas para a graduação e 6 vagas para a pós-graduação stricto sensu. O candidato pré-selecionado deverá também, atender matrícula em no mínimo 20 créditos na graduação, para que seja confirmada sua inscrição no Pravalor Juro Zero e, assim, ter seu direito à vaga.

O prazo de utilização dessa modalidade de financiamento será igual à duração regular do curso a ser financiado ou seu período remanescente a ser cursado. Caso o estudante



não conclua o curso nesse prazo, poderá estendê-lo por até mais dois semestres, mediante justificativa encaminhada para o e-mail [financiamento@feevale.br](mailto:financiamento@feevale.br).

O regulamento permanecerá vigente até 30/05/2018, ou até que sejam preenchidas todas as vagas. Caso haja mais candidatos do que vagas, a seleção ocorrerá pela data de pré-aprovação e atendimento dos requisitos acadêmicos.

#### 4. Regras de concessão do crédito:

- Indicar um garantidor (de preferência pai ou responsável);
- Não ter restrições de crédito no SPC e Serasa: o estudante e seu garantidor não podem ter pendências cadastrais;
- Comprovar renda mínima: o estudante e seu garantidor devem ter uma renda conjunta de pelo menos **duas vezes** o valor da mensalidade integral. O estudante pode informar a soma de sua renda mais a do garantidor ou comprovar somente a renda do garantidor;
- CPF regular: o estudante e seu garantidor devem ter o CPF regular junto à Receita Federal;
- Ter um e-mail válido e de uso frequente;
- Estar devidamente matriculado na Universidade Feevale em no mínimo 20 créditos.

#### 5. Pagamento

O pagamento das parcelas é realizado diretamente à financeira através de boleto bancário, o qual é disponibilizado no site do Pravalor, devendo ser impresso pelo próprio estudante.

Todos os estudantes cadastrados possuem um acesso exclusivo ao site do Pravalor, no qual o CPF será o *login* de acesso e a senha cadastrada durante a inscrição.

O pagamento do primeiro boleto é fundamental para a continuidade da contratação do programa.

**IMPORTANTE:** o garantidor não pode utilizar o crédito Pravalor para benefício próprio e nem ser garantidor de outro estudante.

## 6. Reconstrução

O crédito poderá ser renovado a cada novo semestre, desde que o estudante pague em dia as parcelas do financiamento, mantenha a matrícula no mínimo de créditos exigido, não apresente restrição junto ao SPC e à Serasa (estudante e seu garantidor), e entregue o contrato assinado junto com a documentação solicitada (sujeito a análise).

Para terem nova oportunidade de reconstrução, estudantes que não entregarem o contrato de renovação no prazo deverão efetuar o pagamento de pelo menos uma parcela a vencer do semestre em questão, diretamente à Universidade Feevale. No caso de valores vencidos, todos esses também deverão ser quitados.

Para casos de renovação, o estudante deverá ter aprovação mínima em 75% das disciplinas matriculadas no semestre contratado. Se o requisito não for atingido, o estudante terá direito à análise de uma justificativa do aproveitamento inferior ao exigido para manutenção do financiamento. Após o estudante ter tido aproveitamento inferior e justificado, se tiver outro aproveitamento inferior este não poderá ser justificado e o financiamento não poderá ser renovado neste programa (Pravaler Juro Zero).

Estudantes que não realizarem a renovação do financiamento por até um semestre poderão reconstruí-lo com as condições vigentes à época da contratação. Quando o período suspenso exceder seis meses, para reconstrução o estudante deverá atender às condições atuais do regulamento do programa.

**IMPORTANTE:** o Pravaler Juro Zero não aceitará transferências de financiamento de estudantes que possuem qualquer tipo de programa do Pravaler em outras instituições.

Estudantes que concluíram o curso utilizando o Pravaler não poderão solicitá-lo novamente.

Não serão financiadas parcelas vencidas e/ou renegociações.

Novo Hamburgo, 21 de fevereiro de 2018.

Setor Financeiro e Financiamento Estudantil